



PREFEITURA DE PEDRA DO ANTA
ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 044/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado.

CONSIDERANDO ainda o disposto no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe o seguinte:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

CONSIDERANDO o PARECER JURIDICO opinando pelo cumprimento das exigências legais e dos requisitos mínimos para a contratação.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação de show artístico com Dimas e Seus Teclados para o evento “Pedra do Anta em Festa: XXIV Cavalgada de Pedra do Anta”, que acontecerá nos dias 28 e 29 de setembro de 2024.

Contratada: DIMAS FERREIRA COSTA, inscrita no CNPJ nº12.039.029/0001-66.

Valor Total: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Dotação Orçamentária: 0209 - 13.392.0008.2.069 339039 Ficha: 486

Fundamento Legal: Art. 74, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal a essa autorização e ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Pedra do Anta, 21 de junho de 2024.

Eduardo José Viana
Prefeito Municipal